



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 985/2007

**AUTORIZA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DE
PACOTES DA FESTA DO PEÃO/2007**

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a descontar em folha de pagamento, de conformidade com manifestação expressa de servidor interessado, em até duas parcelas, pacote de ingressos para a Festa do Peão de Santana da Vargem, versão 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 19 de junho de 2007.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal